



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

- ANO 2016 -

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 9h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pela Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Dr^a. Thacia Janny de Freitas Cardoso, Juíza do Trabalho Substituta, em atuação na unidade, pelo Dr. Roberto Oliveira Félix, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de setembro de 2016, nas páginas 34-35, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. Iniciada a audiência pública de Correição na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente e Corregedor cumprimentou a todos e determinou o registro em ata da presença da Bel.^a Micheline da Silva Moura, Secretária-Geral da Subseção da OAB/AL de São Miguel dos Campos, com inscrição na ordem sob o n.º 9501/AL, bem como do Bel. Maximiller Lima Laranjeira Ismael, OAB/AL n.º 10.114/AL. O Corregedor destacou a presença da Exma. Juíza Dra. Thácia Janny de Freitas Cardoso, recém-empossada no Regional e atualmente conduzindo a Unidade correicionada em razão das férias do Exmo. Juiz Titular, Dr. Albino Plácido Neto Júnior. Teceu breves comentários sobre a atividade correicional, mencionando ser a Correição o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2

momento para verificação dos dados numéricos referentes à atividade da Vara e a oportunidade para ouvir as críticas, sugestões, opiniões e reivindicações. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para exposição dos dados obtidos em correição. Foi então descrito sucintamente o mecanismo dos trabalhos correicionais, com extração de dados estatísticos com base no sistema e-Gestão, sendo feito um comparativo do desempenho da Vara em relação aos períodos correicionais anteriores, bem como em relação às demais unidades do Regional no período dos 12 (doze) meses anteriores à visita do Corregedor, o que permite abranger todas as situações sazonais do ano, inclusive recesso e férias dos magistrados. O período correicional considerado foi o de **1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, tendo sido examinados processos colhidos por amostragem, mas, desta feita, diferentemente das correições anteriores, não foram considerados os processos físicos, tão-somente os eletrônicos. Na apresentação foram demonstrados dados da fase de conhecimento, depois da fase de execução e, por fim, foram exibidos dados referentes ao desempenho da Vara quanto ao desempenho da Unidade no cumprimento das metas nacionais, instituídas pelo CNJ e pelo CSJT. Dos dados apresentados, percebeu-se que a Unidade obteve um bom resultado quanto ao número de processos solucionados em contraponto ao quantitativo de processos recebidos, exceto nos meses de fevereiro a abril de 2016. O Secretário ponderou que, pela perspectiva do gráfico analisado, a unidade conseguiu manter um crescimento regular de solucionamento de processos, o que se confirmou pelo índice de processos julgados IPJ (108,9%) e pela taxa de congestionamento da pauta (31%). Em contrapartida, verificou-se um baixo percentual de processos conciliados, em torno 40,8%, índice menor do que a média apresentada pelo Tribunal, envolvendo todas as unidades do Regional, que ficou em 47% no mesmo período. Foi ponderado pela Secretária-Geral da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3

Subseção da OAB que, não obstante o crescimento considerável de processos, a maior parte das empresas reclamadas não tem negociado e as que o fazem, ao final, descumprem o acordo. Outro indicador digno de nota foi o percentual de sentenças líquidas da vara, 86,6%, 2º melhor índice de toda a Região. Foi ressaltado, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor da Vara, que o Juiz Titular da Unidade obteve índice superior no percentual de sentenças líquidas, 93,3%. Prosseguindo com a exposição, em relação aos prazos de secretaria, explicou o Secretário que a coleta de dados é feita por amostragem, posto que o sistema e-Gestão ainda não disponibiliza tais informações, tendo sido constatado, com satisfação, que os prazos médios para prática de atos de secretaria estão todos dentro de limites razoáveis, com histórico de manutenção regular dos seus níveis nas 3 últimas correições. Na fase de execução, foi destacado o excelente resultado da Unidade quanto ao índice de execução - IE, 126,4%, alcançado, sobretudo, em razão do seu desempenho no mês de setembro de 2015, quando foram baixados 216 processos. A Vara apresentou também o melhor índice no ranking da taxa de congestionamento na fase de execução do Regional, 63%. A virtualização de processos revelou que a 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos possui apenas 39 processos físicos na fase de conhecimento, pendentes de baixa, o que corresponde a 4% do quantitativo total de processos da Vara nessa fase processual. Já na fase de execução, foi observado que se encontram pendentes de baixa 424 processos físicos, equivalentes a 43% do total de processos pendentes de baixa na fase de execução. O Diretor expressou a sua expectativa e o desejo de iniciar, tão logo seja possível, a digitalização do acervo de processos físicos. Pelo Corregedor foi esclarecido que a pretensão do Tribunal é realizar a migração de todos os processos do sistema legado para o PJe-JT até o ano que vem e que está aguardando o ajuste de algumas ferramentas do sistema, para dar o pontapé



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4

inicial aos trabalhos. Afirmou que espera começar a migração dos dados até o mês de novembro, sobretudo nas varas do interior, principalmente com relação aos processos da fase de execução, com a utilização da ferramenta CLE - Cadastro da Liquidação e Execução. Em seguida, passou-se à exposição do desempenho da unidade em cada uma das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme disposto na Resolução n.º 145/2014, do CSJT, verificando-se que a Vara pontuou em apenas 3 das 7 metas, atingindo 29 pontos, sendo desejável um mínimo de 34. O Diretor lamentou o não cumprimento da Meta de redução do tempo médio de duração do processo, afirmando que, apesar de todo o empenho da unidade, houve um grande aumento no número de perícias complexas e de cartas precatórias, que prolongaram a duração normal do processo. A Meta de redução do acervo dos maiores litigantes, segundo dados do mês de agosto de 2016, também não foi cumprida, mas, em análise ao relatório atualizado da meta, percebeu-se que a unidade já obtém pontuação pelo cumprimento de 90% da meta. A Meta de redução do índice de execução, de um modo em geral, foi identificada por todos como a mais problemática para a Justiça do Trabalho, embora tenha sido cumprida pela Unidade. Foi verificado que o maior óbice para o cumprimento da meta pelo Regional reside no grande número de acordos parcelados, bem como a ocorrência de falência e recuperação judicial de várias empresas que detém em seus quadro numerosos empregados, notadamente as do setor sucroalcooleiro, situações que obstam a baixa definitiva dos processos e findam por inflar a taxa de congestionamento na fase de execução. Por fim, o Secretário da Corregedoria pediu atenção à equipe da Vara com relação às recomendações específicas inscritas na ata de correição a respeito das movimentações corretas a serem lançadas no PJe-JT, que poderão funcionar como uma espécie de pequeno manual de procedimentos, uma vez que boa parte dos problemas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5

verificados nas unidades de primeiro grau está ligada ao lançamento incorreto das informações no sistema. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (1º.9.2015 a 31.08.2016), a seguinte movimentação processual:

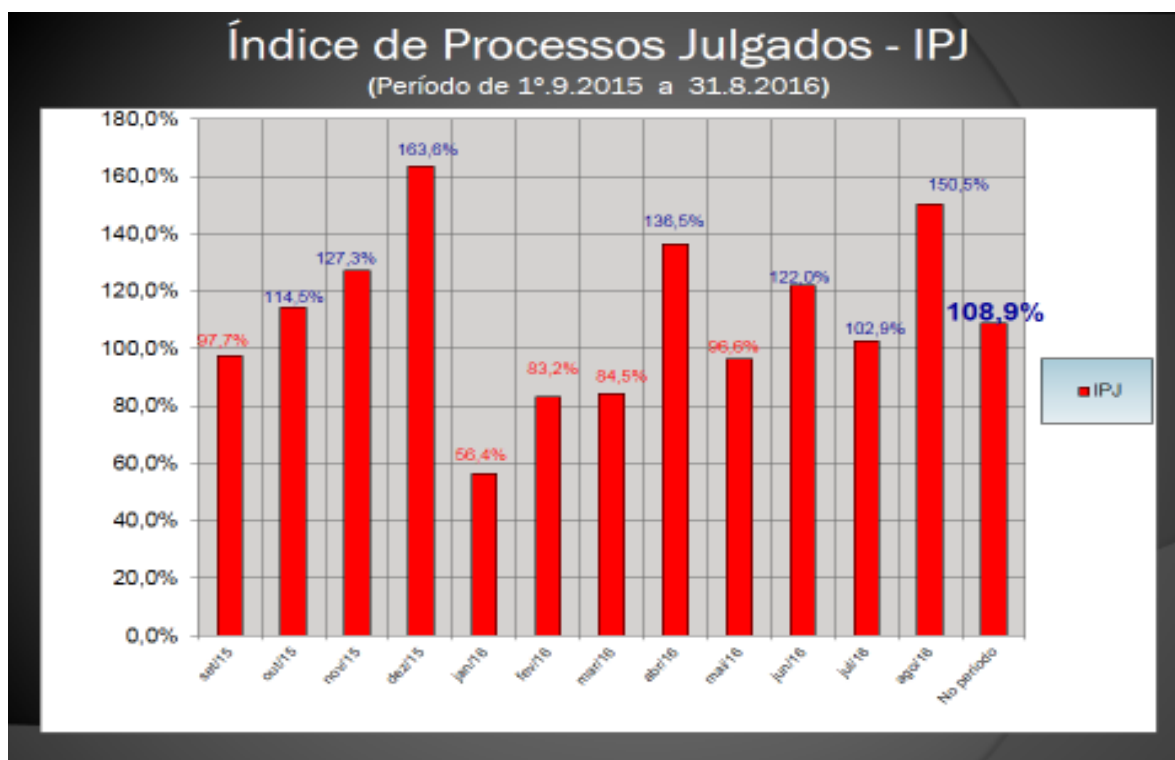
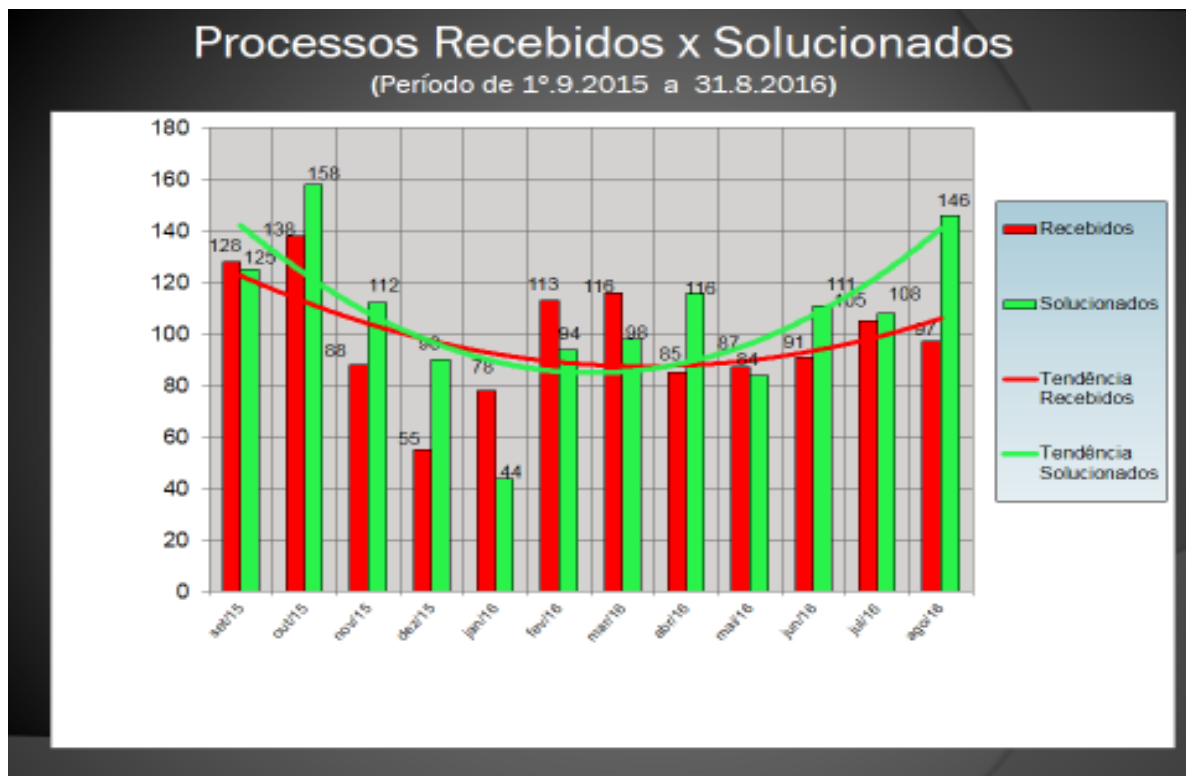
Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.181
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.181
2	Processos resolvidos	1.286
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.285
3	Processos pendentes de julgamento	568
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	566
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	447
	Processos Físicos	21
	PJe-JT	426
5	Execuções encerradas	2
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2
6	Execuções fiscais pendentes	39
7	Execuções em trâmite	977
8	Execuções suspensas	46
9	Execuções previdenciárias	11
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.034
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	133
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	131
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	9
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	163
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	5
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	169



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6

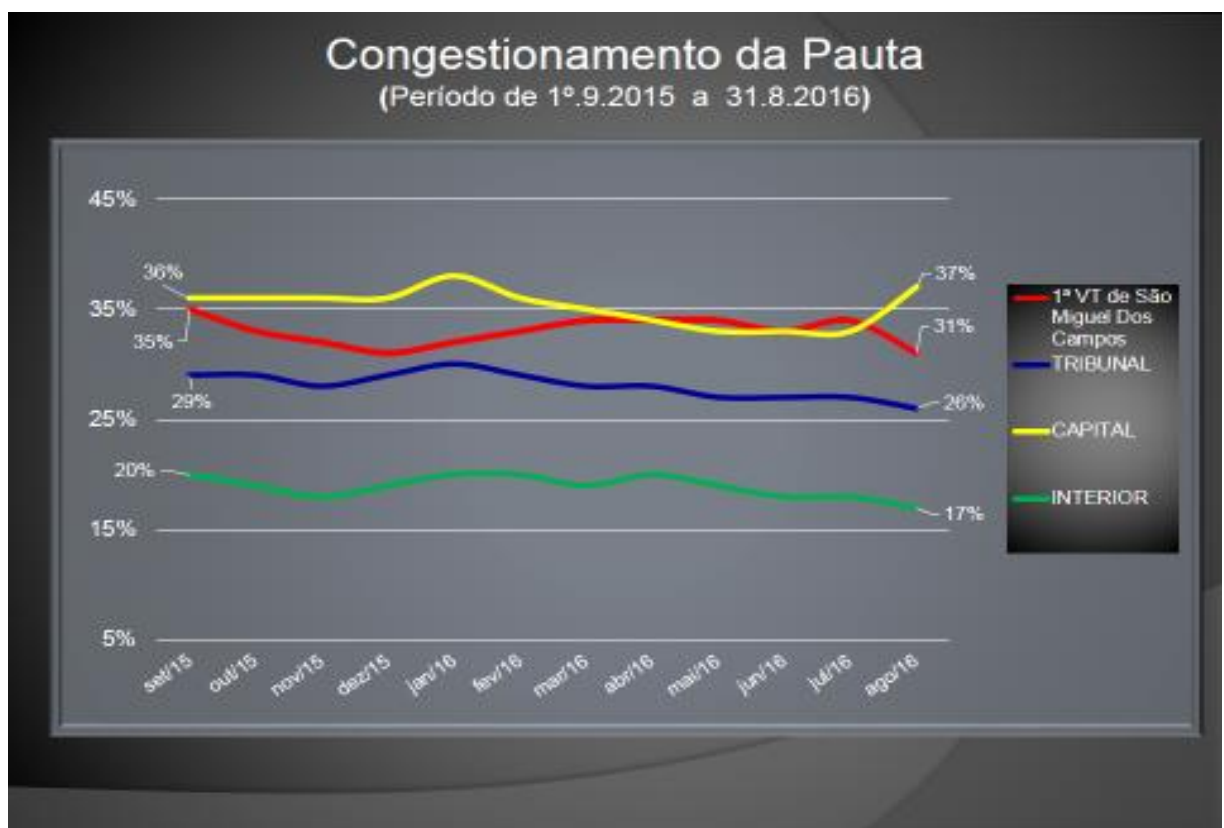
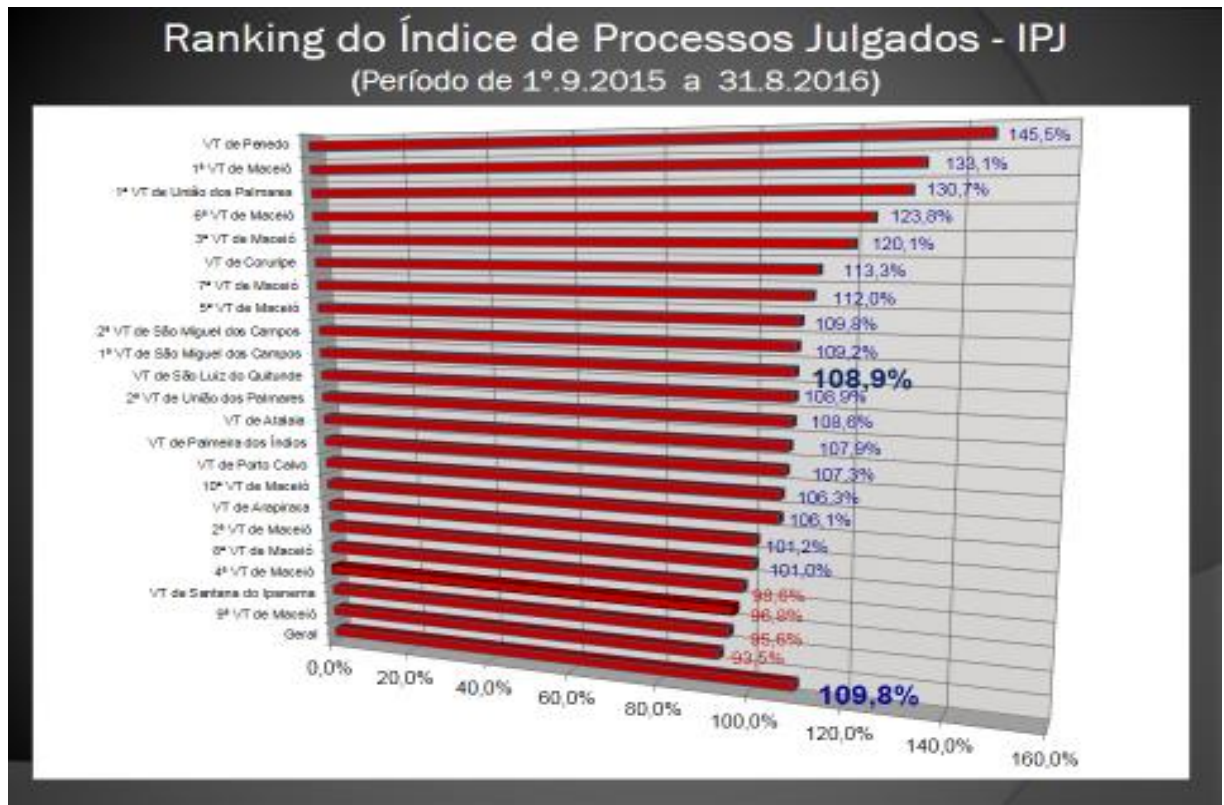
2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

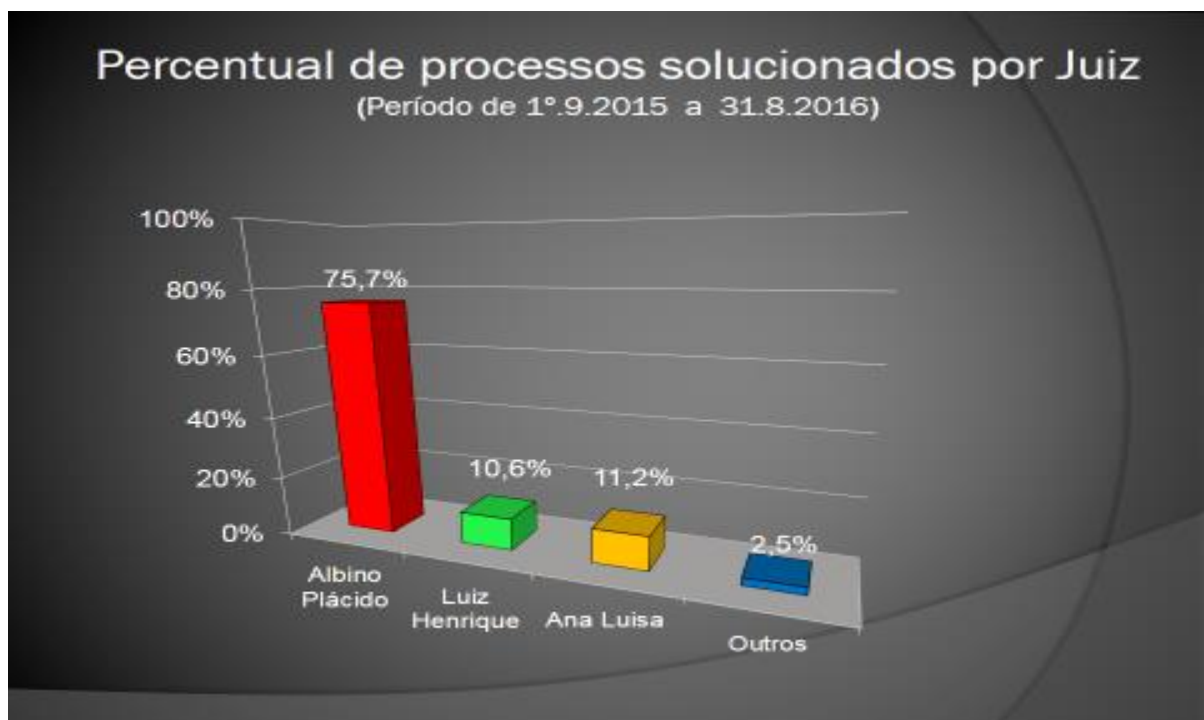
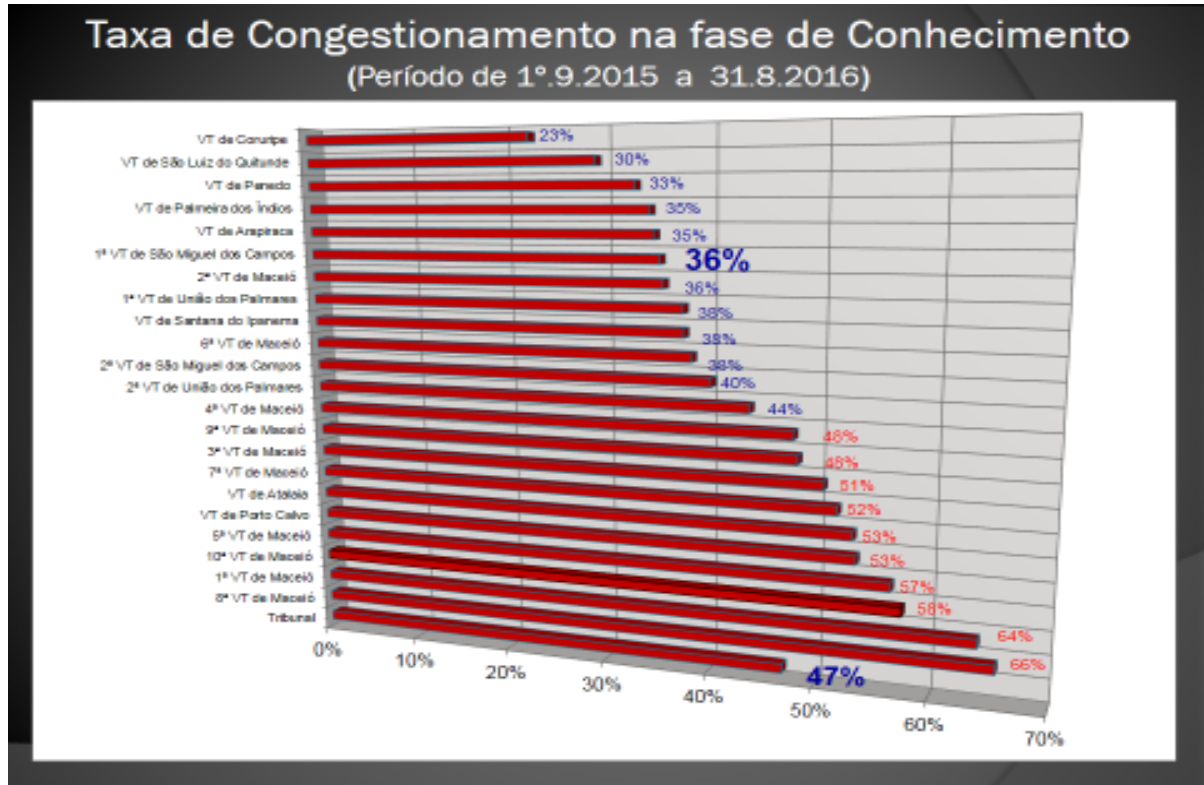
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

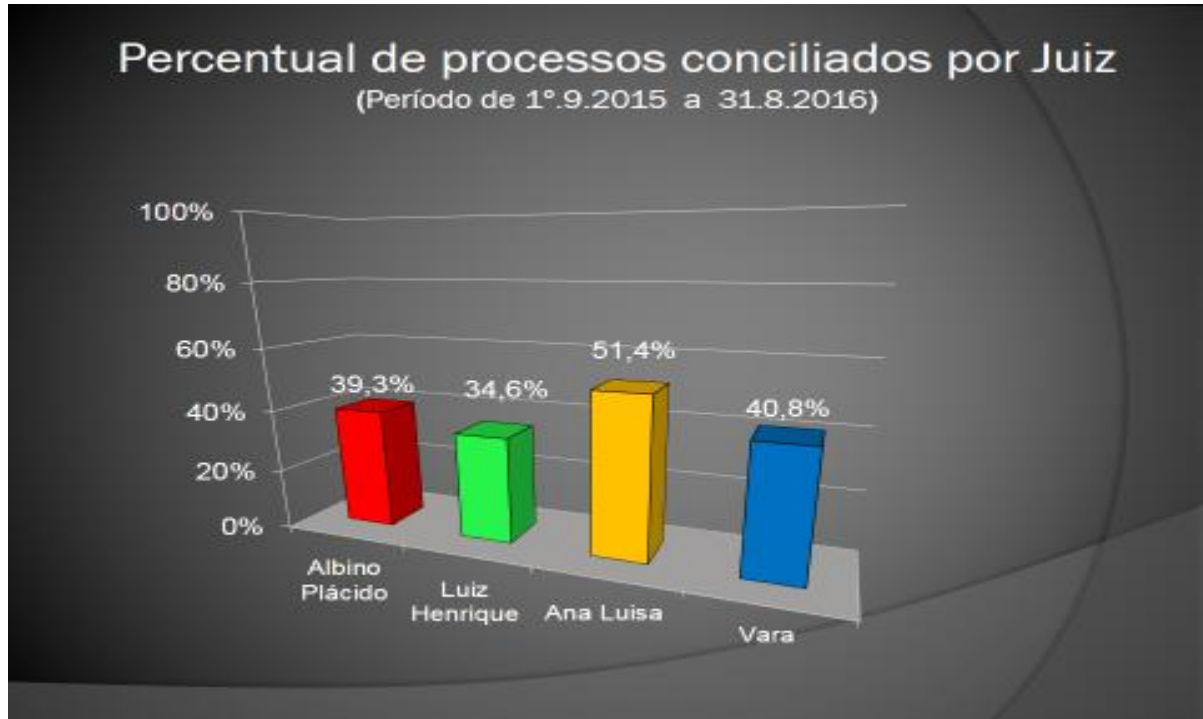
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 9

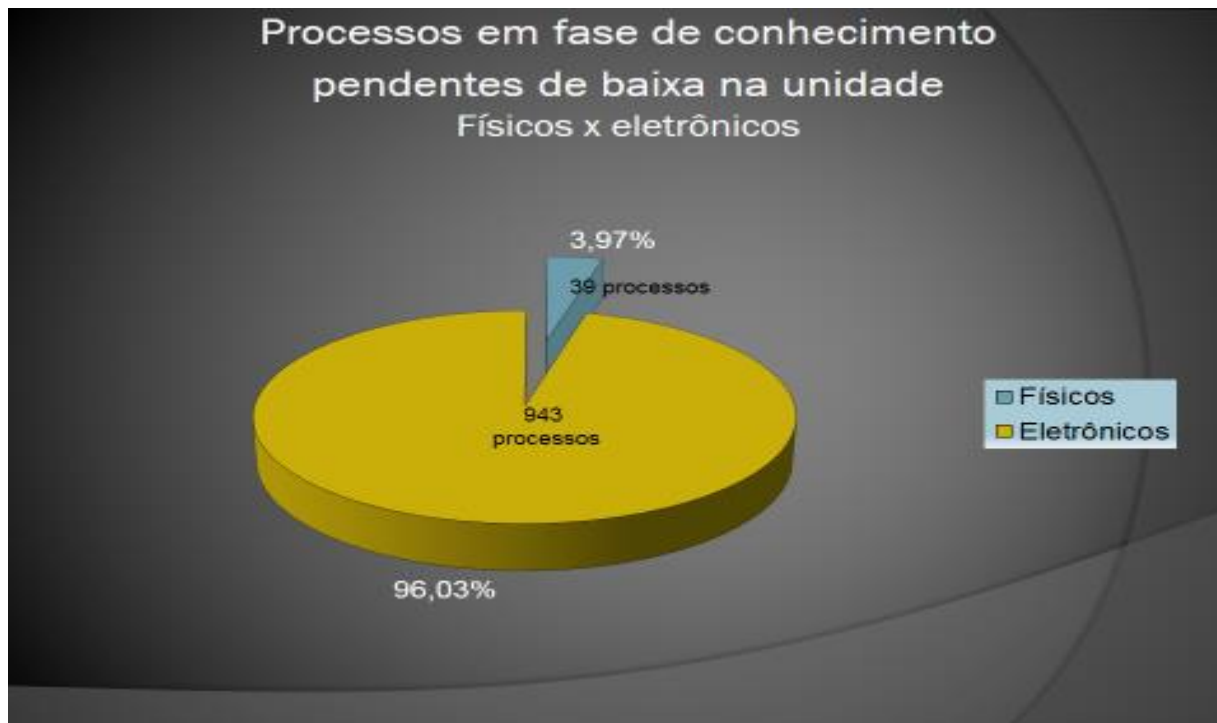


PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO AGOSTO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				
	Físicos		Eletrônicos		TOTAL
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	476	14%	2.876	86%	3.352
2ª VT de Maceió	210	16%	1.143	84%	1.353
3ª VT de Maceió	148	8%	1.669	92%	1.817
4ª VT de Maceió	251	13%	1.734	87%	1.985
5ª VT de Maceió	199	9%	2.059	91%	2.258
6ª VT de Maceió	573	26%	1.663	74%	2.236
7ª VT de Maceió	207	9%	2.153	91%	2.360
8ª VT de Maceió	296	10%	2.634	90%	2.930
9ª VT de Maceió	185	10%	1.757	90%	1.942
10ª VT de Maceió	401	14%	2.436	86%	2.837
VT de Arapiraca	99	7%	1.309	93%	1.408
VT de Atalaia	38	2%	2.203	98%	2.241
VT de Coruripe	0	0%	158	100%	158
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	398	99%	401
VT de Penedo	60	6%	967	94%	927
VT de Porto Calvo	101	6%	1.680	94%	1.781
VT de Santana do Ipanema	49	5%	969	95%	1.018
VT de São Luiz do Quitunde	5	1%	671	99%	676
1ª VT de São Miguel dos Campos	39	4%	943	96%	982
2ª VT de São Miguel dos Campos	6	1%	1.037	99%	1.043
1ª VT de União dos Palmares	57	6%	896	94%	953
2ª VT de União dos Palmares	92	13%	601	87%	693
TOTAL	3.495	10%	31.836	90%	35.331



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 10



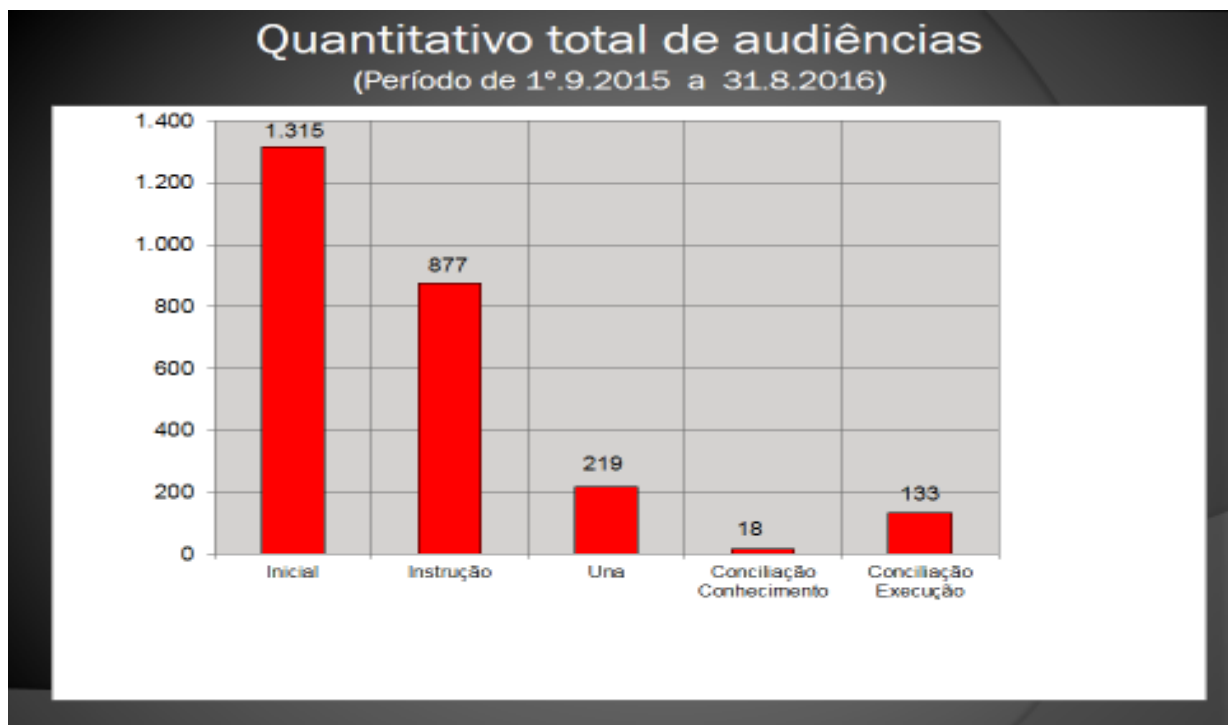
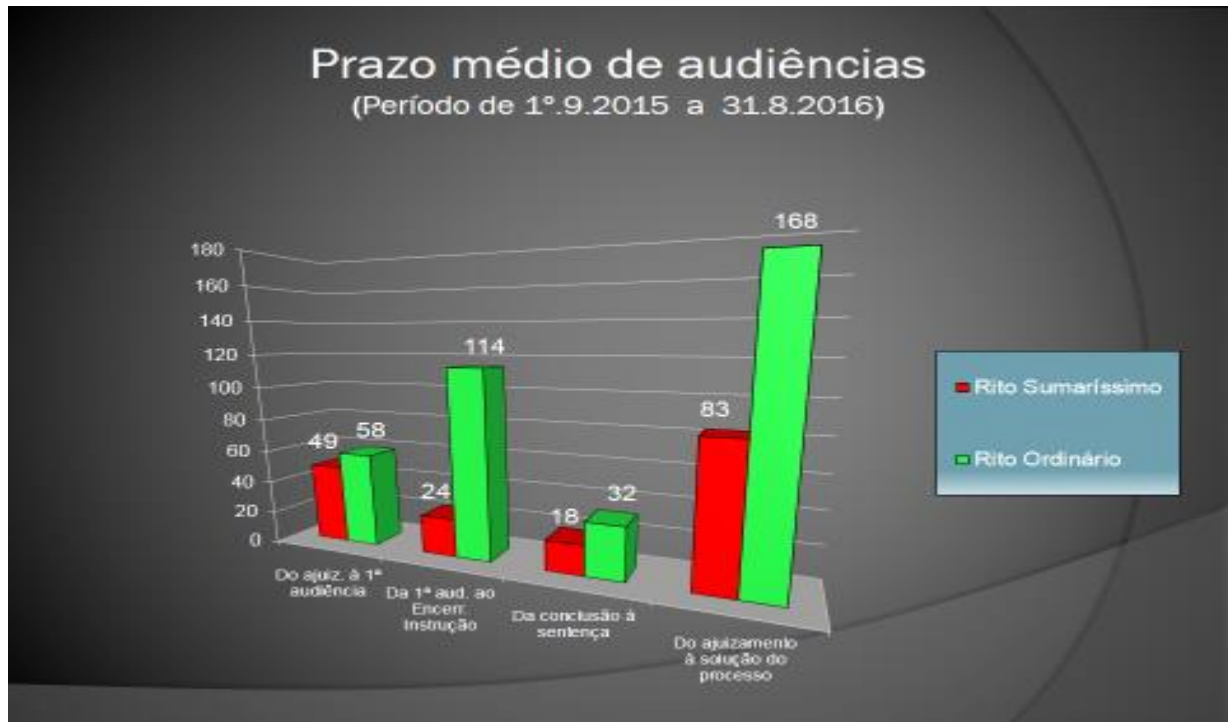
3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, não havia, no momento da correição, processo físico retirado por advogado extrapolando o prazo de 15 dias. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Nos protocolos dos oficiais de justiça não foram constatadas irregularidades de escrituração. Com relação aos prazos médios de cumprimento das comunicações judiciais, foi verificado que todos se encontravam dentro do que prescreve a CLT, a constatação de tal fato rendeu elogios à equipe por parte do Corregedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11

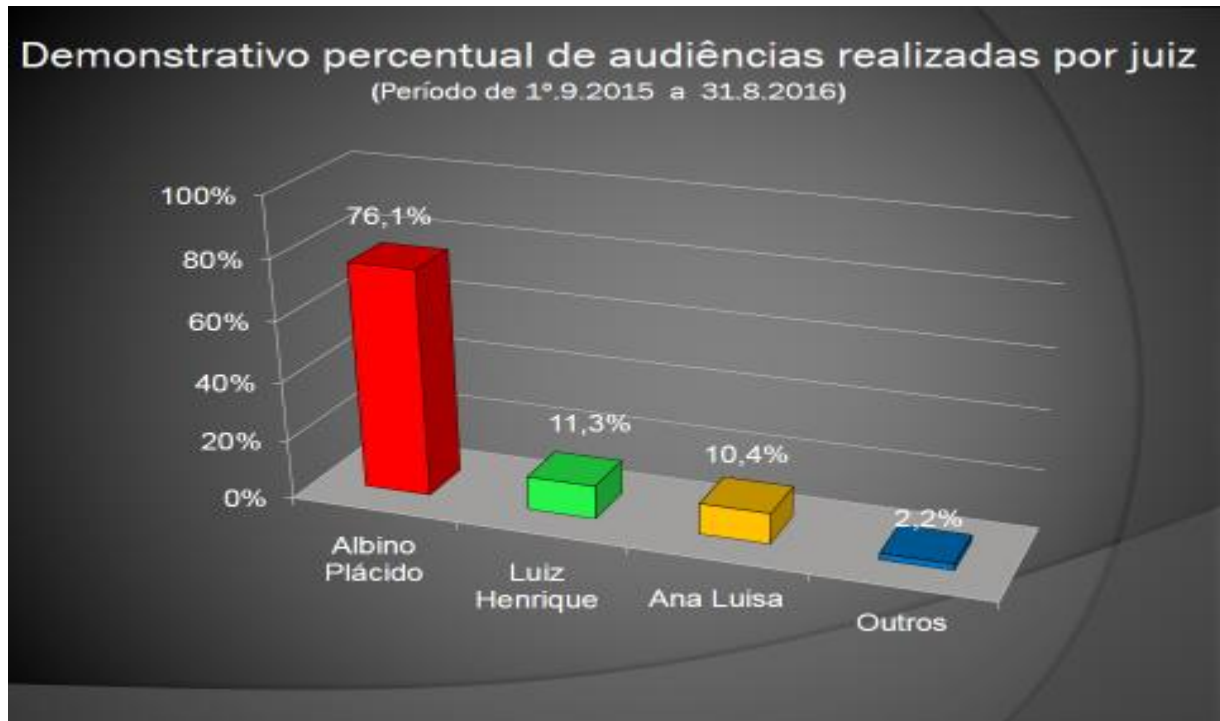
4. AUDIÊNCIAS:





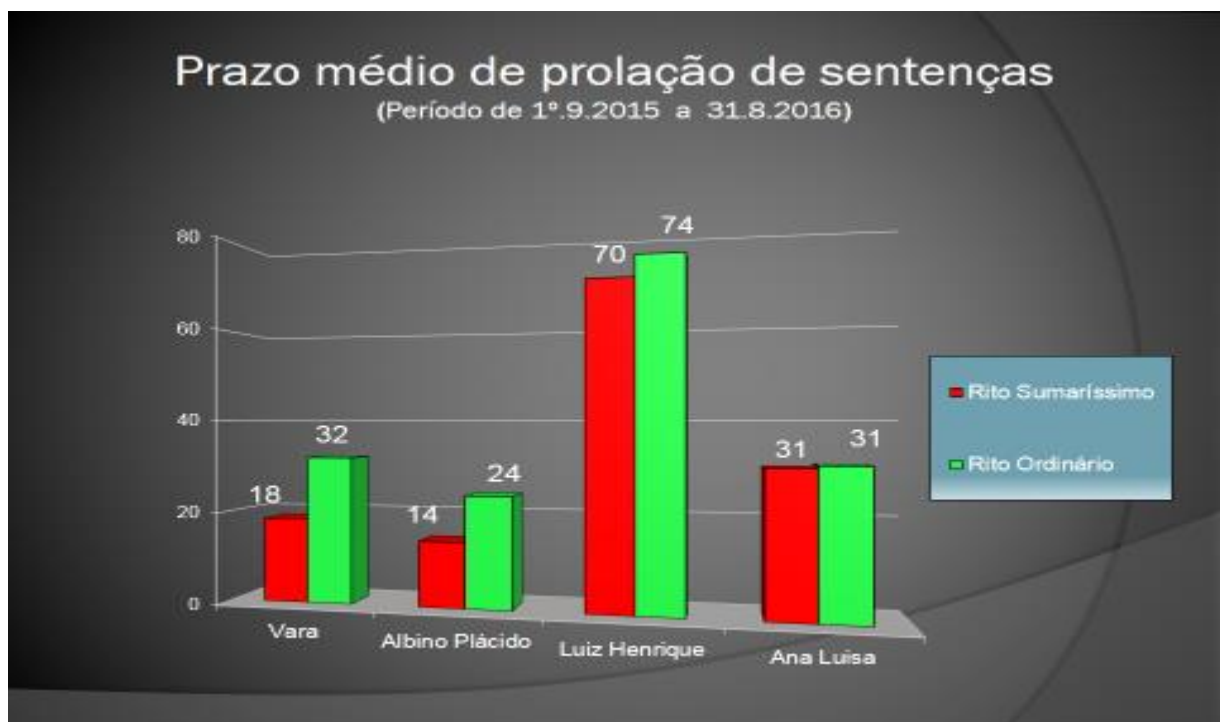
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12



O Juiz realiza, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

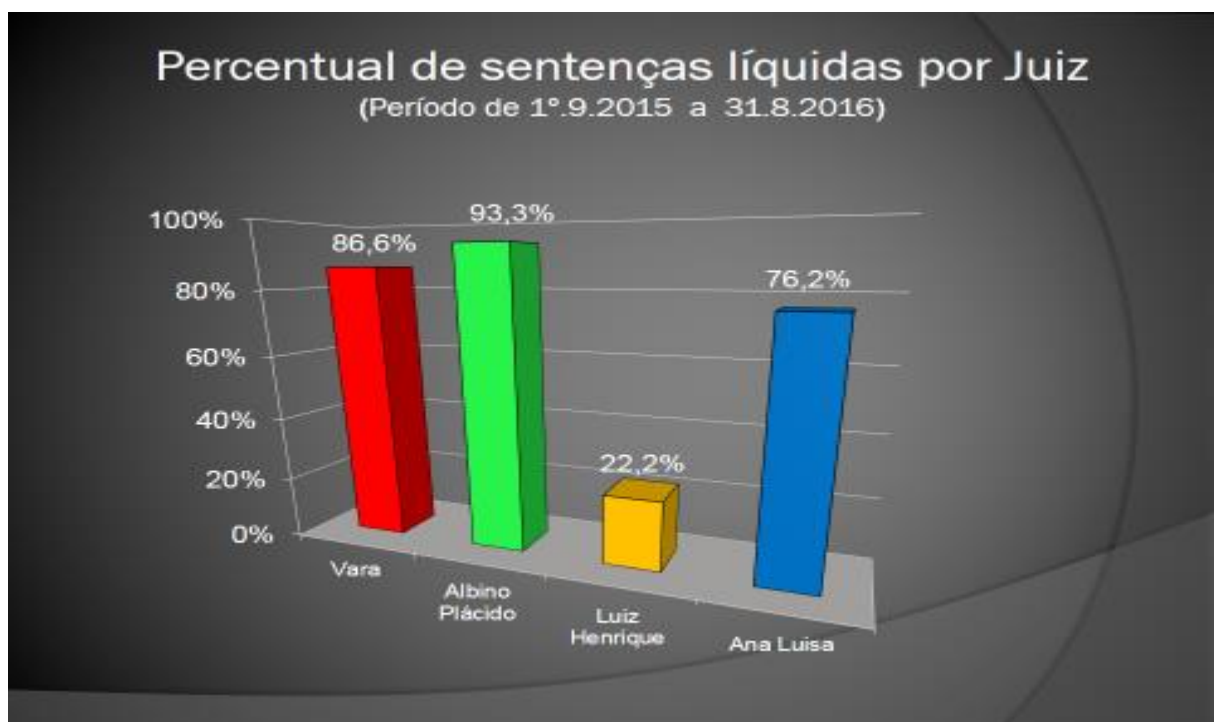
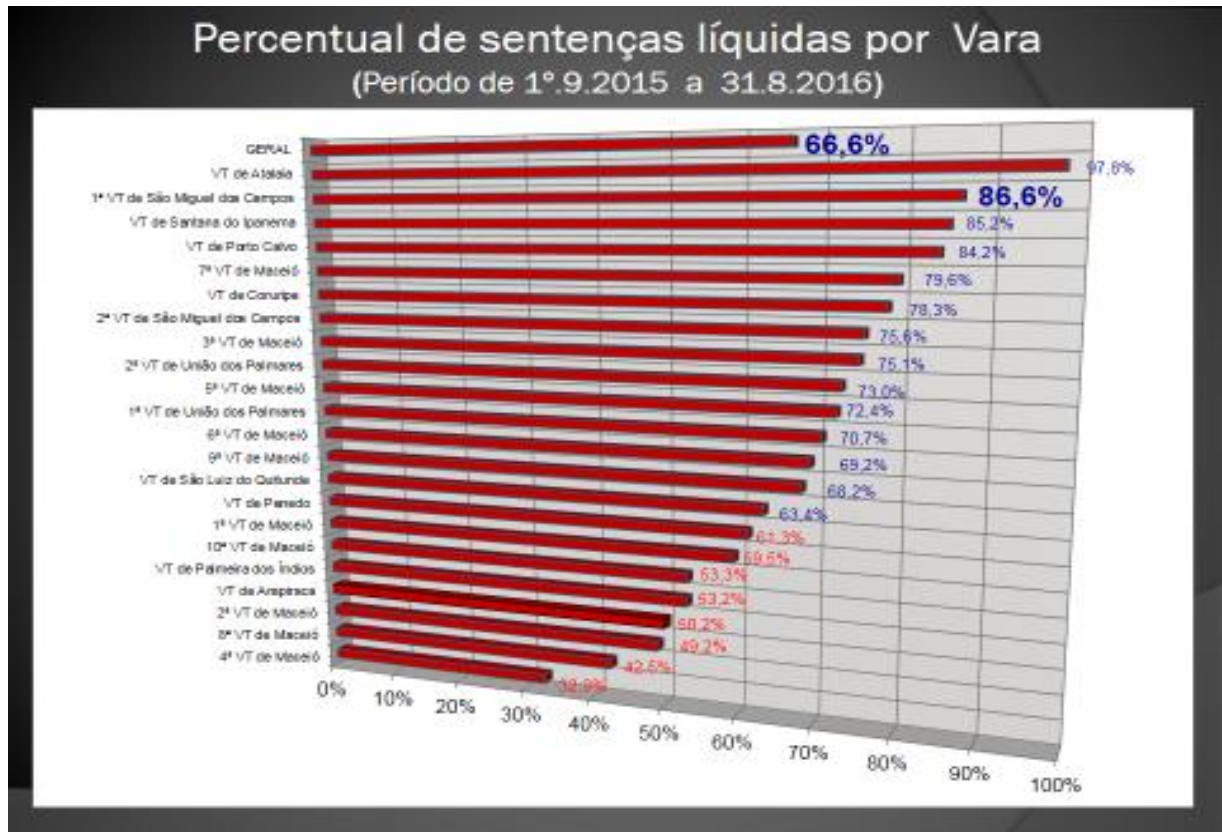
5. SENTENÇAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13

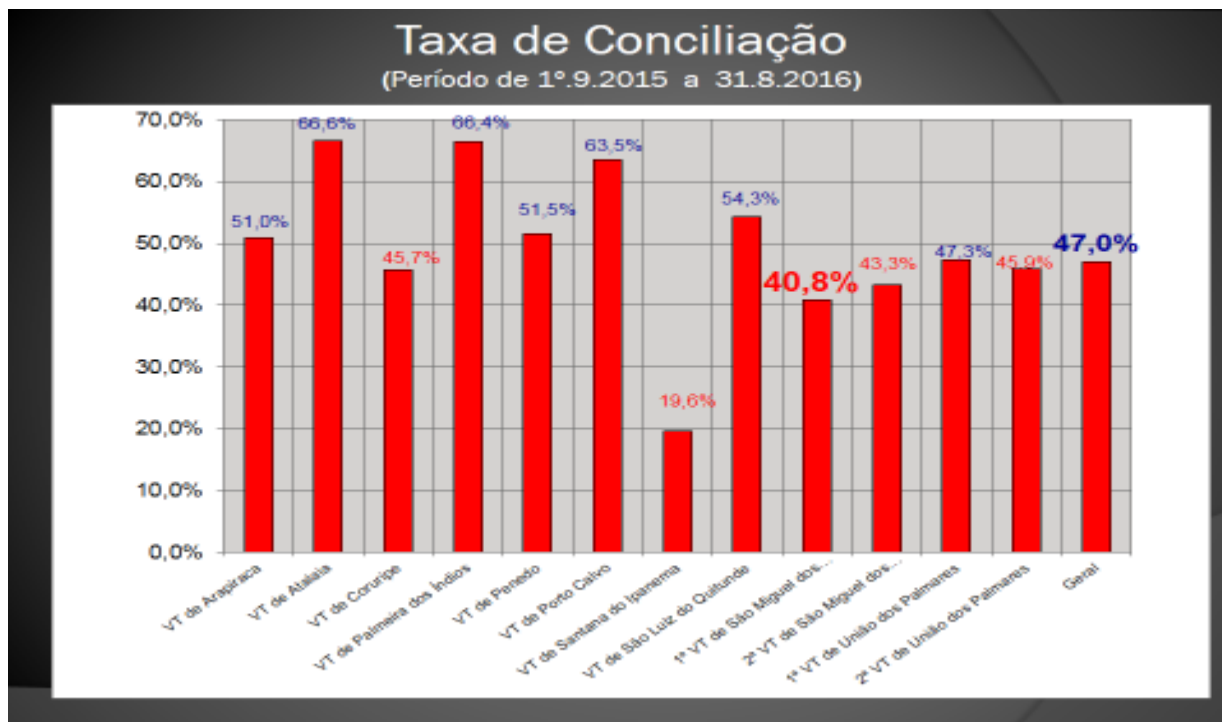




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)

Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
set/15	43	216	502,3%
out/15	48	28	58,3%
nov/15	36	21	58,3%
dez/15	6	4	66,7%
jan/16	17	21	123,5%
fev/16	55	17	30,9%
mar/16	41	39	95,1%
abr/16	55	40	72,7%
mai/16	45	28	62,2%
jun/16	33	24	72,7%
jul/16	32	64	200,0%
ago/16	36	63	175,0%
TOTAL	447	565	126,4%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 15

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.9.2015 a 31.8.2016)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	573	469	81,8%
2ª VT de Maceió	725	949	130,9%
3ª VT de Maceió	725	885	122,1%
4ª VT de Maceió	625	827	132,3%
5ª VT de Maceió	624	494	79,2%
6ª VT de Maceió	833	949	113,9%
7ª VT de Maceió	566	731	129,2%
8ª VT de Maceió	352	369	104,8%
9ª VT de Maceió	715	498	69,7%
10ª VT de Maceió	561	324	57,8%
VT de Arapiraca	900	665	73,9%
VT de Atalaia	911	226	24,8%
VT de Coruripe	196	118	60,2%
VT de Palmeira dos Índios	315	123	39,0%
VT de Penedo	525	529	100,8%
VT de Porto Calvo	303	246	81,2%
VT de Santana do Ipanema	553	475	85,9%
VT de São Luiz do Quitunde	449	219	48,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	447	565	126,4%
2ª VT de São Miguel dos Campos	372	146	39,2%
1ª VT de União dos Palmares	553	651	117,7%
2ª VT de União dos Palmares	389	485	124,7%
TOTAL	12.212	10.943	89,6%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 16

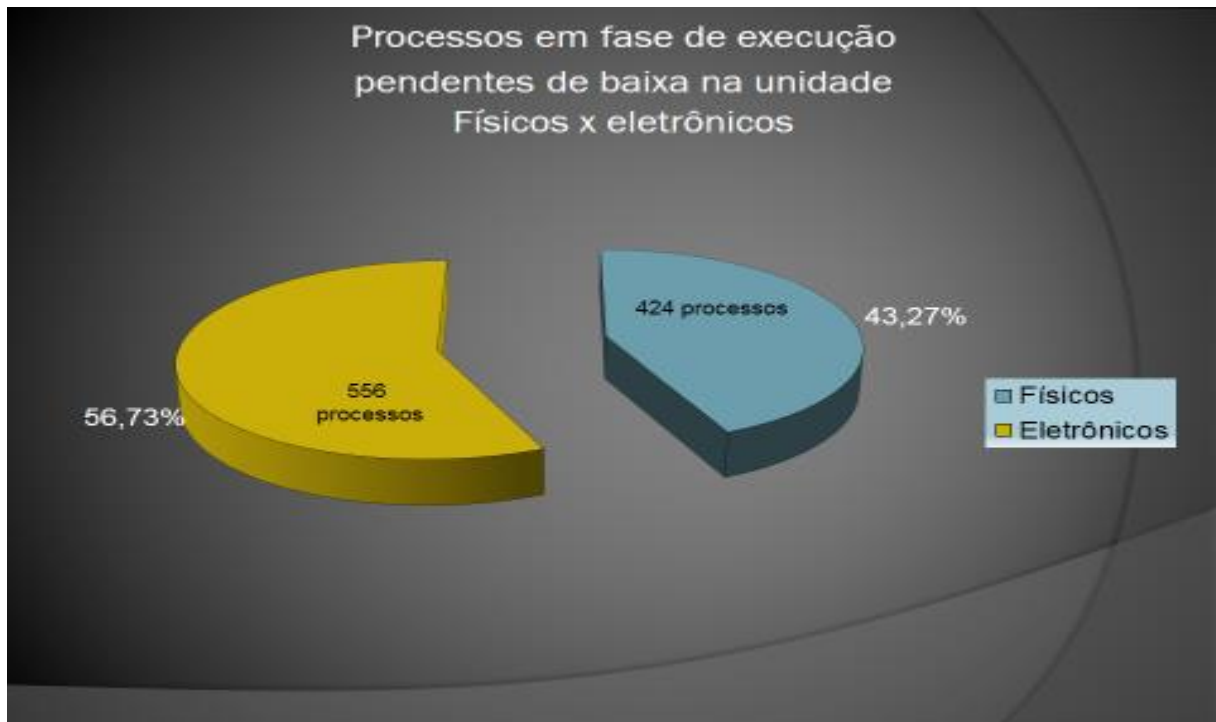


PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO AGOSTO/2016					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	4.169	89%	526	11%	4.695
2ª VT de Maceió	2.550	72%	968	28%	3.518
3ª VT de Maceió	3.155	75%	1.067	25%	4.222
4ª VT de Maceió	3.458	81%	809	19%	4.267
5ª VT de Maceió	3.157	79%	832	21%	3.989
6ª VT de Maceió	4.351	84%	813	16%	5.164
7ª VT de Maceió	3.121	82%	667	18%	3.788
8ª VT de Maceió	2.166	82%	473	18%	2.639
9ª VT de Maceió	2.030	69%	913	31%	2.943
10ª VT de Maceió	2.720	85%	479	15%	3.199
VT de Arapiraca	1.576	55%	1.278	45%	2.854
VT de Atalaia	547	26%	1.535	74%	2.082
VT de Coruripe	0	0%	1.367	100%	1.367
VT de Palmeira dos Índios	104	16%	561	84%	665
VT de Penedo	535	41%	775	59%	1.310
VT de Porto Calvo	333	41%	488	59%	821
VT de Santana do Ipanema	774	52%	701	48%	1.475
VT de São Luiz do Quitunde	175	29%	432	71%	607
1ª VT de São Miguel dos Campos	424	43%	556	57%	980
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	45%	501	55%	908
1ª VT de União dos Palmares	1.457	69%	650	31%	2.107
2ª VT de União dos Palmares	1.052	58%	761	42%	1.813
TOTAL	38.261	69%	17.152	31%	55.413



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 17



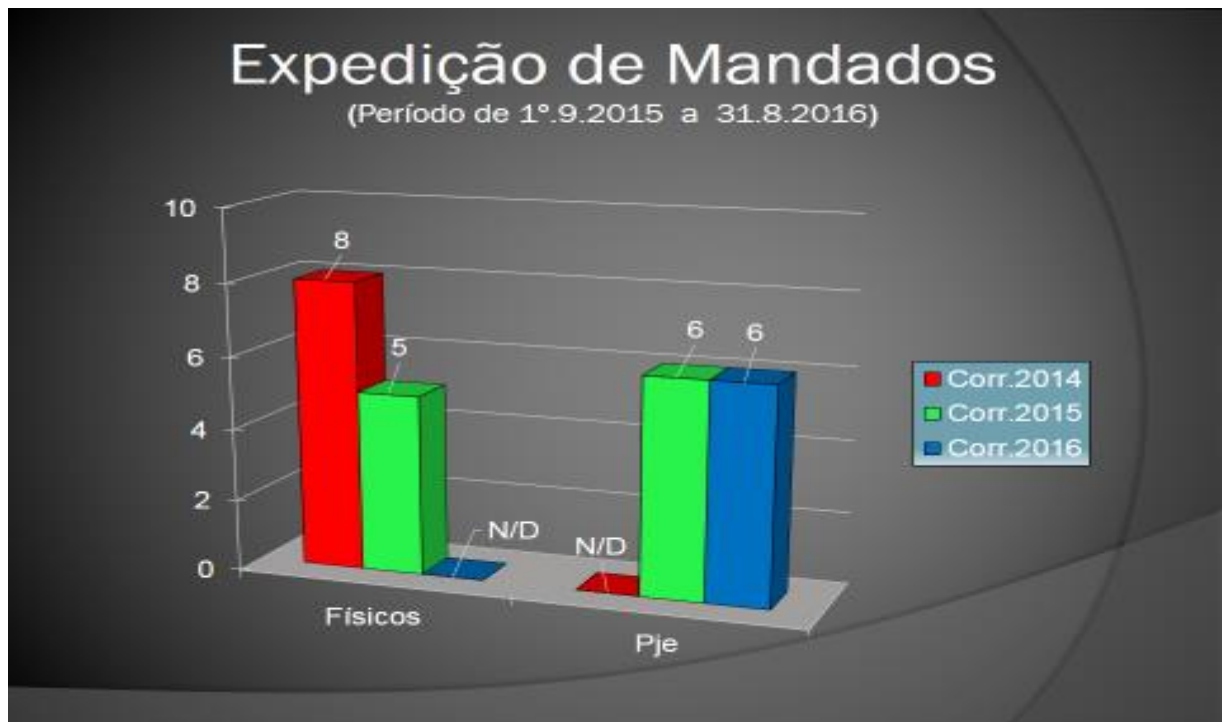
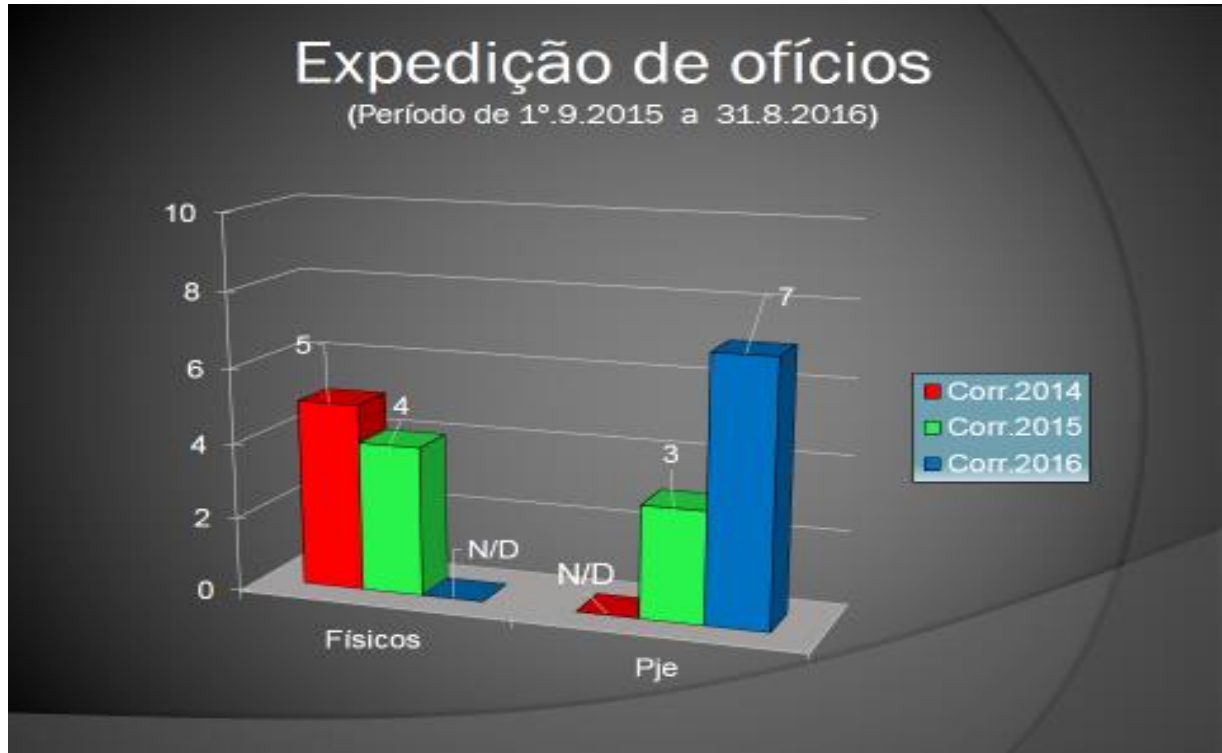
8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

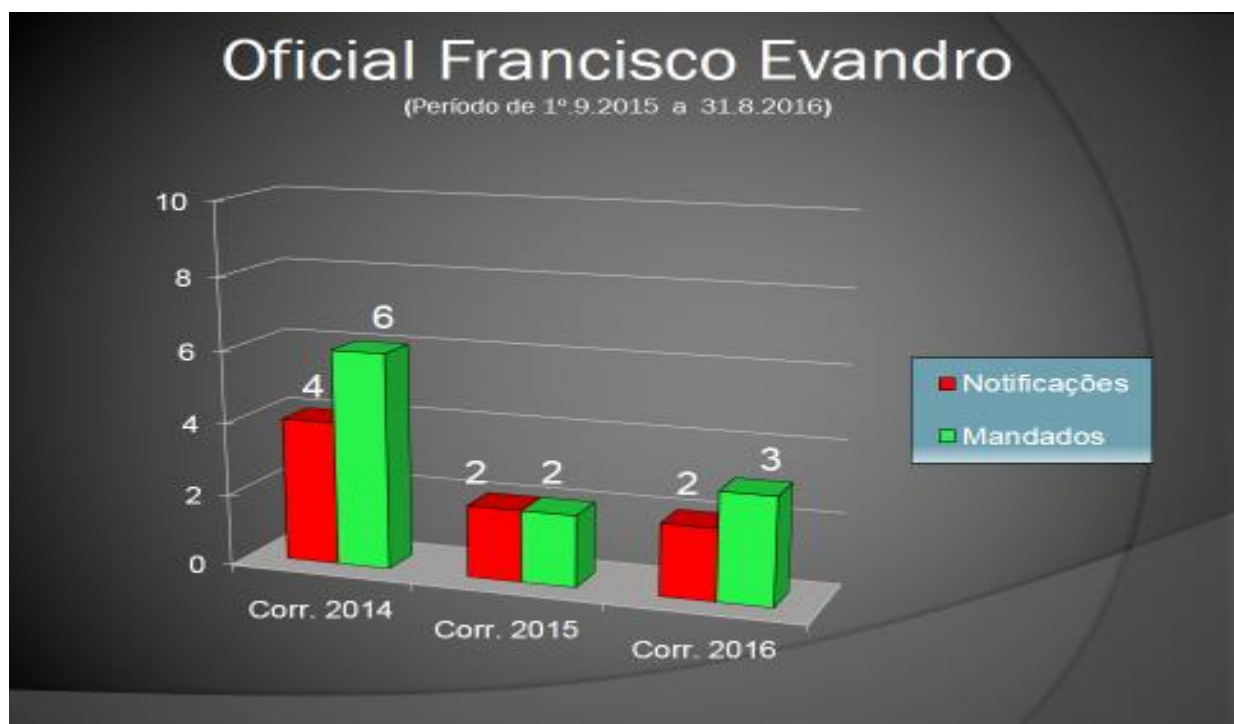
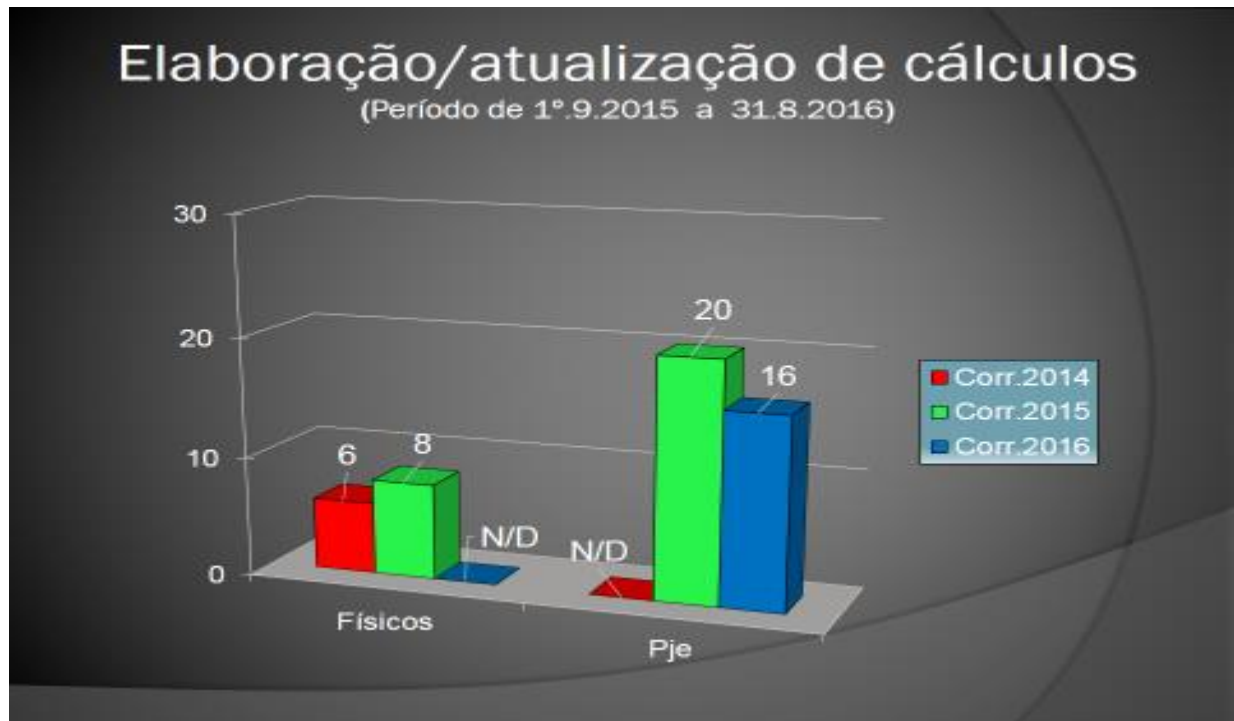
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 20



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 24 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0011157-71.2013.5.19.0062	0011007-90.2013.5.19.0062	0001039-02.2014.5.19.0062
0000690-62.2015.5.19.0062	0001039-65.2015.5.19.0062	0000965-11.2015.5.19.0062
0010106-25.2013.5.19.0062	0000166-65.2015.5.19.0062	0000812-41.2016.5.19.0062
0001455-67.2014.5.19.0062	0010421-53.2013.5.19.0062	0000702-76.2015.5.19.0062
0010328-90.2013.5.19.0062	0011219-14.2013.5.19.0062	0000597-36.2014.5.19.0062
0001519-77.2014.5.19.0062	0000769-41.2015.5.19.0062	0010376-49.2013.5.19.0062
0001118-78.2014.5.19.0062	0000579-44.2016.5.19.0062	0000576-60.2014.5.19.0062
0001039-02.2014.5.19.0062	0001621-02.2014.5.19.0062	0010862-34.2013.5.19.0062

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor

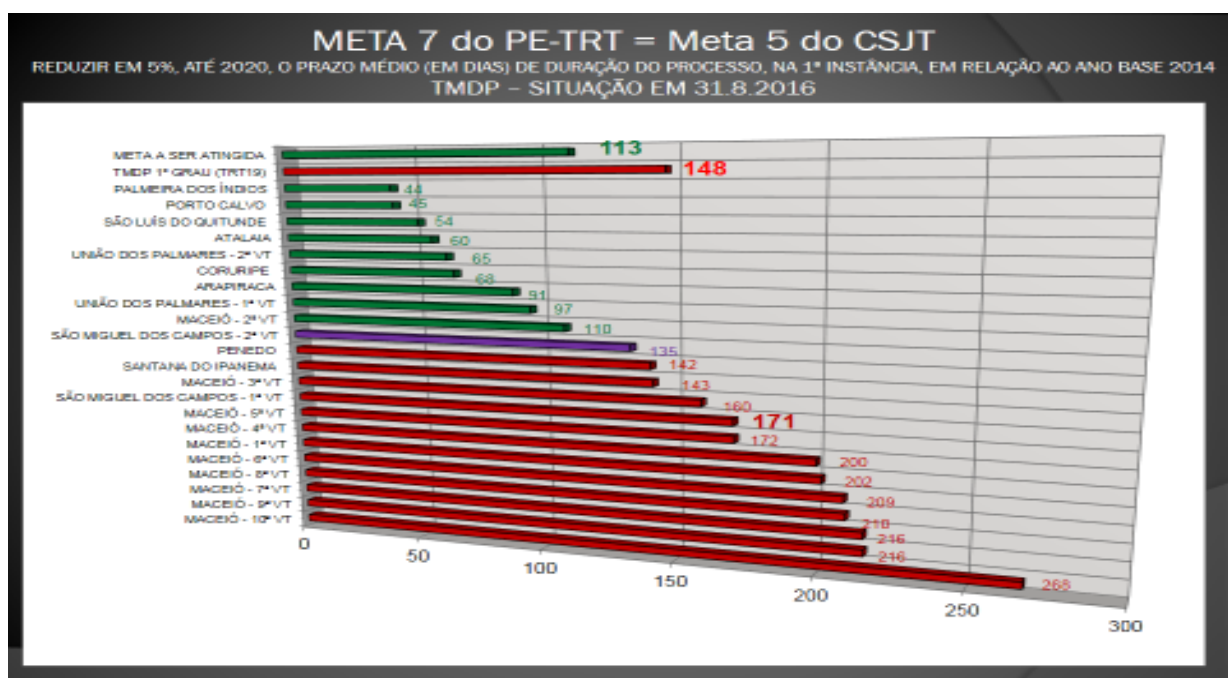


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 21

do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de melhores resultados na execução. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

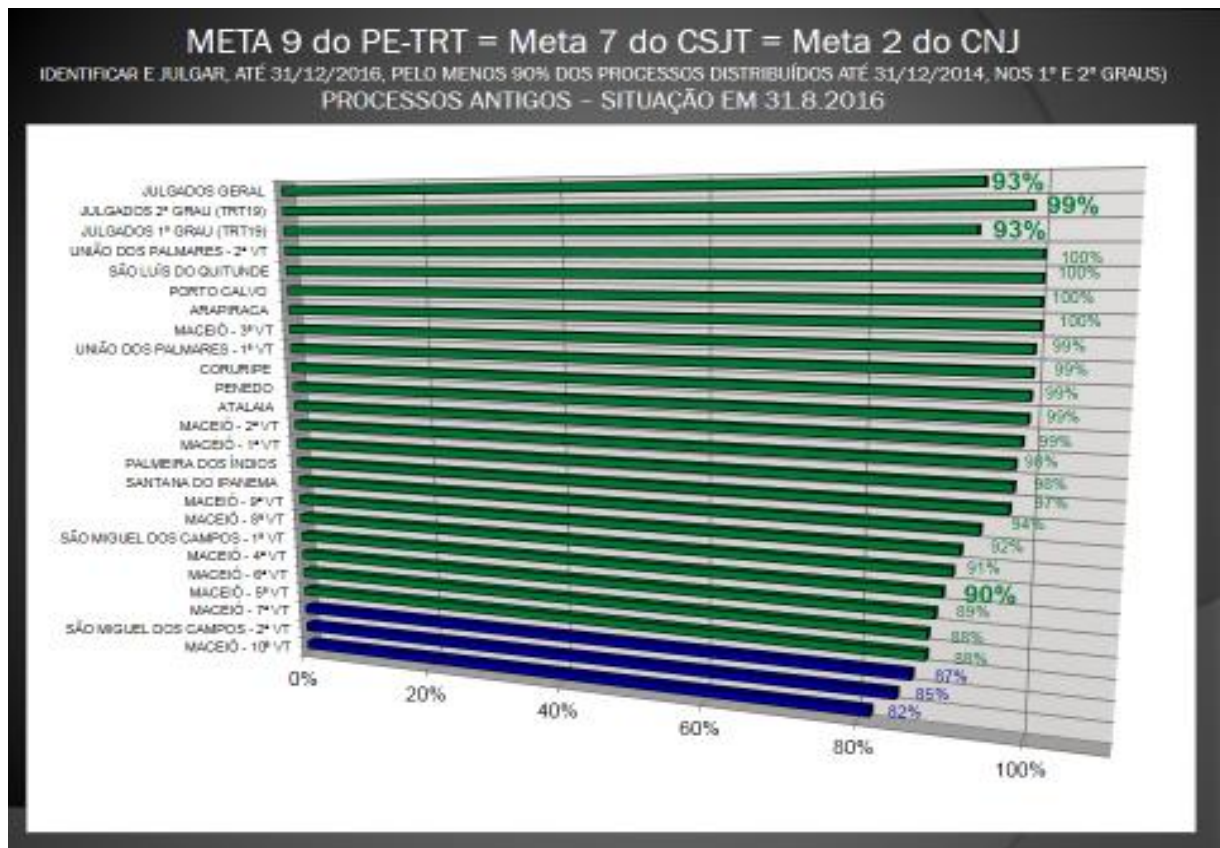
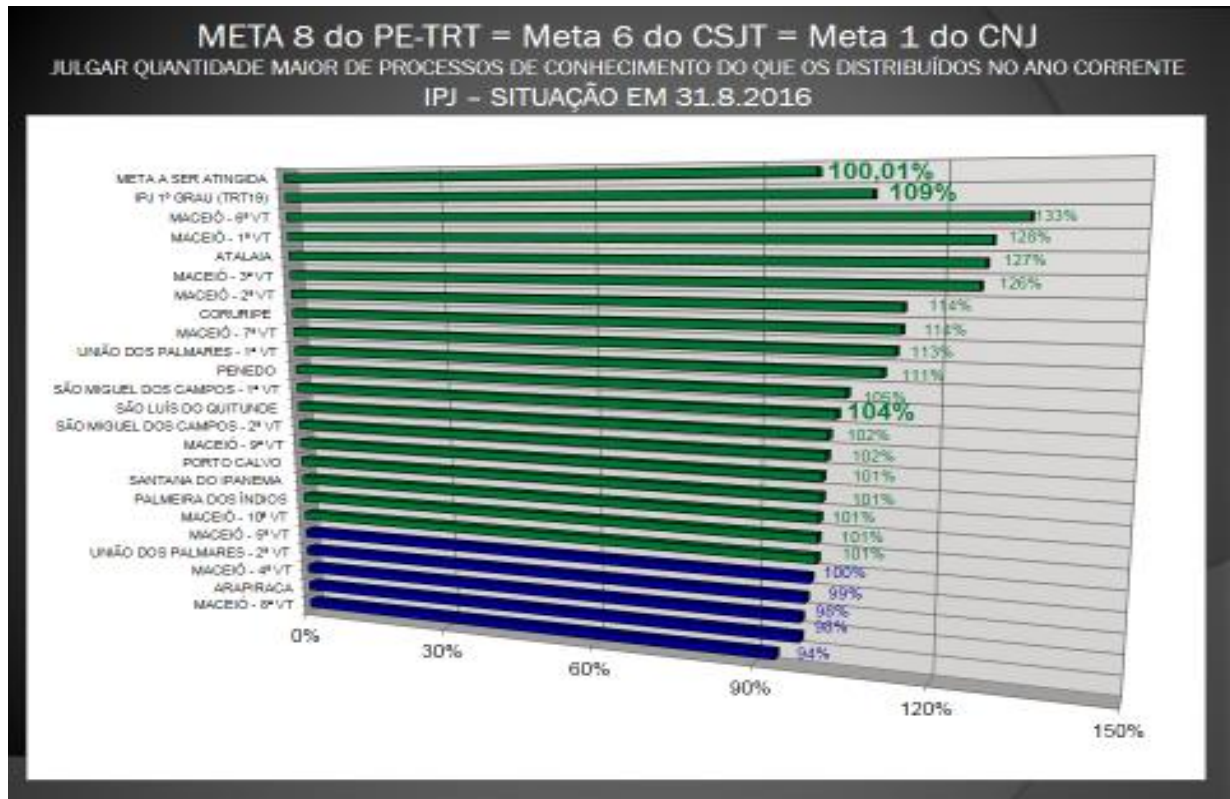
11.METAS :





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

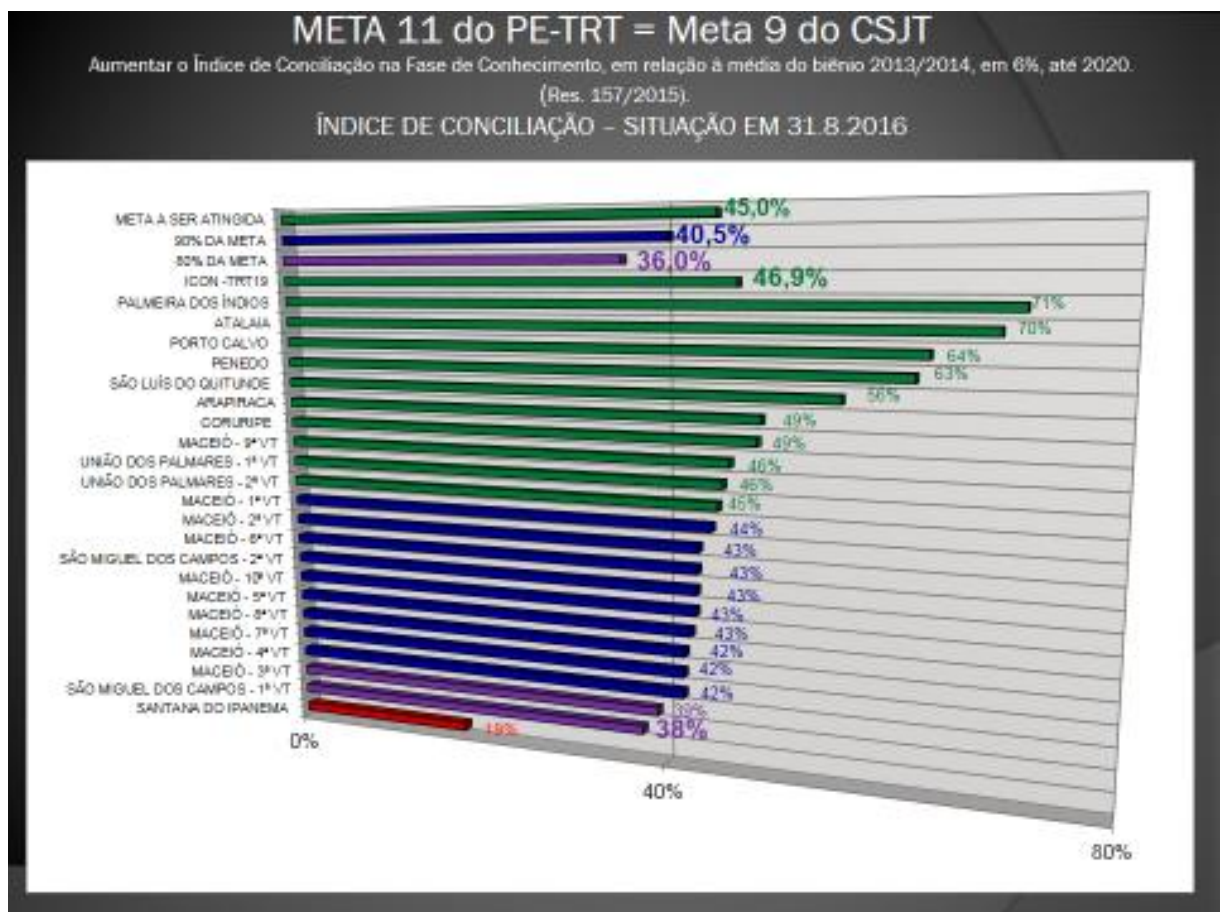
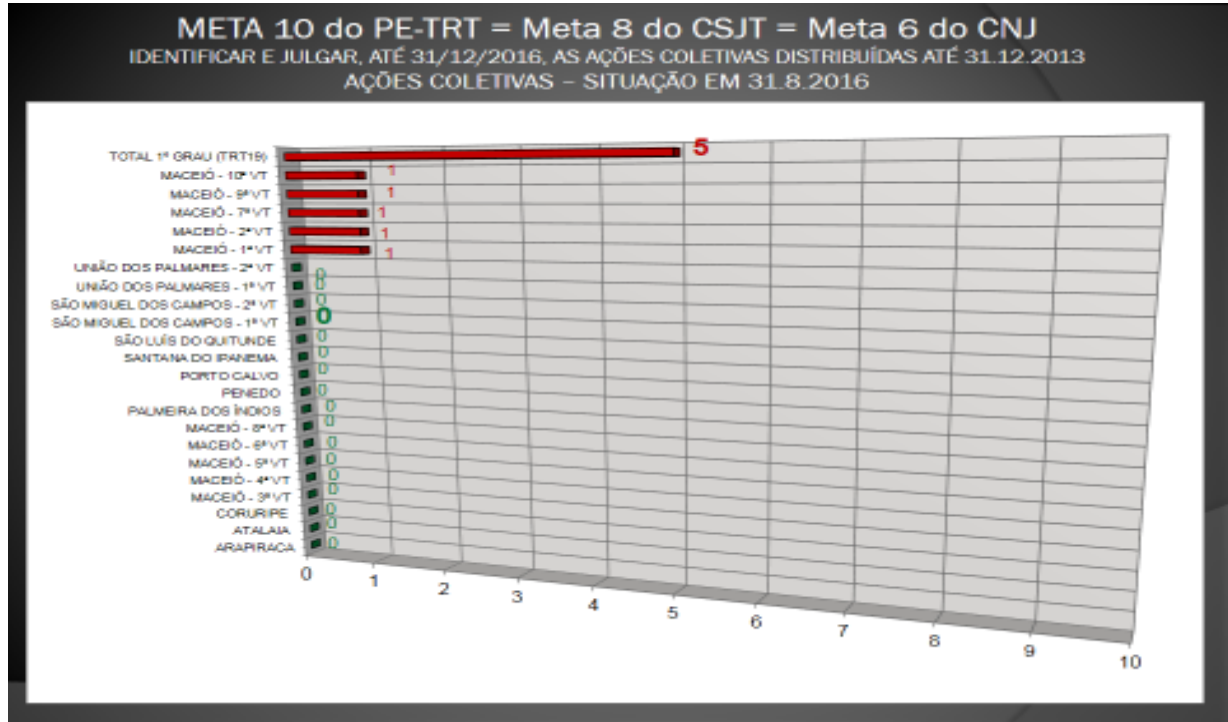
Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 22





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 23





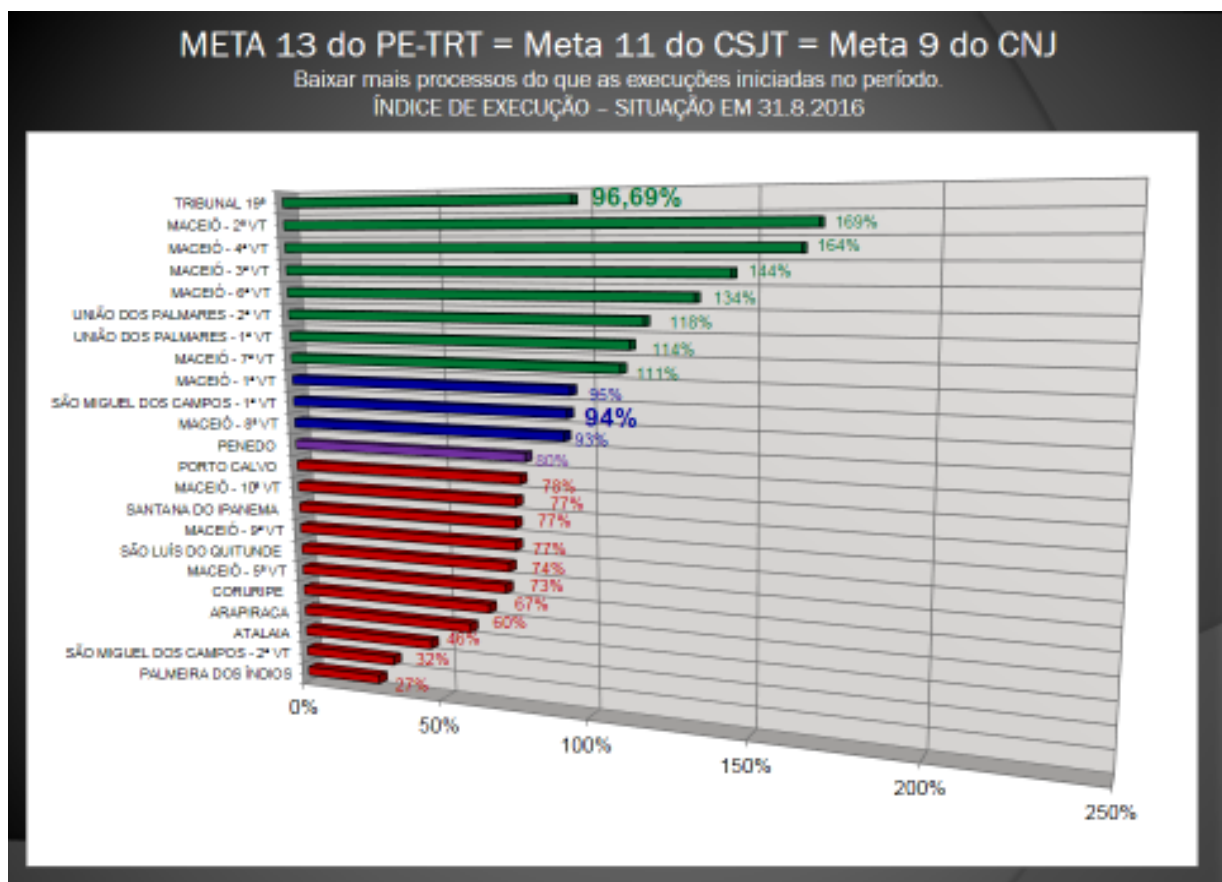
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 24

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/08/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	19	SIM
ATALAIA	147	162	176	30	SIM
CORURUPE	30	33	36	18	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	79	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	45	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	73	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	126	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	110	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	89	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	140	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	131	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	171	NÃO (ENTRE 80% E 90%)
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	159	NÃO (ENTRE 90% E 100%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	5	SIM
PENEDO	60	66	80	47	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	9	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	12	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	108	113	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	108	73	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	12	SIM
TOTAL	2.077	2.285	2.492	1.473	SIM





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 25

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A AGOSTO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	6	31
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	9	9	9	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	6	0	9	9	32
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	6	34
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	2	0	9	0	23
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	4	0	9	0	21
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	0	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	0	0	9	6	29
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	3	9	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	6	37

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
3ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	0	1	43
4ª	ATALAIA	6	0	0	1	42
	CORURIFE	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	0	1	42
9ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
10ª	ARAPIRACA	5	1	0	1	39
11ª	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	1	1	38
12ª	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
13ª	PENEDO	5	0	1	1	36
14ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	3	0	1	34
15ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	2	0	2	32
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	2	1	1	32
17ª	MACEIÓ - 1ª VT	3	2	0	2	31
18ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	29
19ª	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	0	2	28
20ª	SANTANA DO IPANEMA	4	0	0	3	27
21ª	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	1	3	23
22ª	MACEIÓ - 10ª VT	1	3	0	3	21
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 26

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Roberto Oliveira Félix	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aline Sousa Penafort	Calculista I	Efetivo
3	Francisco Evandro Souza Mota	Oficial Especializado	Efetivo
4	Kleber Antonio Azevedo Moreira Mello		Efetivo
5	Lais de Menezes Andrade	Assistente Volante	Efetivo
6	Larissa Ferreira Carneiro de Souza	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Juiz I	Requisitado
8	Maria Helena Venâncio da Cruz	Secretária de Audiência I	Requisitada
9	Maria José de Mendonça Silva	Assistente de Diretor de Secretaria	Requisitada
10	Maristela Santos Japiassu A. de Alencar		Efetivo
11	Rafael da Cruz Oliveira		Efetivo
12	Valeska Rodrigues Medeiros Torres	Assistente	Efetivo

Terminada a apresentação, o Corregedor franqueou a palavra aos servidores. Foi afirmado que a unidade enfrentou grandes dificuldades com o número reduzido de servidores, o que veio a ser minimizado com a chegada de um novo servidor recentemente. Entretanto, a equipe alega que continua sofrendo com um quadro escasso de pessoal na Secretaria. O Corregedor esclareceu que dificilmente será disponibilizado um novo servidor, posto que o Tribunal encontra-se impossibilitado de realizar novas nomeações, mesmo com surgimento de claros no quadro de servidores, tendo sido autorizado, tão-somente pelo TST, a nomeação de 03 ou 04 servidores, o que já foi, inclusive, feito. No mais, assegurou que os Tribunais não estão autorizados nem a recompor vacância decorrente de aposentadoria ou falecimento. Informou que existe um projeto de lei criando 74 vagas para o Regional, mas acredita que dificilmente se conseguirá aprovação no Congresso Nacional, sobretudo porque o Exmo. Sr. Ministro Presidente do TST pediu a retirada de todos os projetos de criação de cargos da Justiça do Trabalho. O Diretor solicitou a disponibilização de 02 Funções Comissionadas na Unidade. O Corregedor afirmou que o cenário do Governo atual é de corte, de modo que dificilmente será possível conceder mais funções comissionadas. A melhor perspectiva no Congresso Nacional é o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 27

de criação de vagas na área de TI, 07 vagas para 2017 e 07 para 2018, projeto que ficou a salvo do pedido de retirada do ministro. Passada a palavra para a advogada e representante da Subseção da OAB em São Miguel dos Campos, esta fez elogios em razão dos números apresentados, afirmando que realmente a equipe da Vara é muito diligente e sempre atenciosa com todos os advogados. Pleiteou a disponibilização de escada no prédio para facilitar o acesso ao segundo andar onde funciona a 2ª Vara, afirmando que a rampa é muito extensa e cansativa para o deslocamento. E por fim, pleiteou a disponibilização de uma cadeira de rodas para conduzir pela rampa os reclamantes impossibilitados de se locomover. O Corregedor afirmou que irá se informar e se houver uma cadeira de rodas disponível no Regional esta será enviada. Pelos servidores foi pedido também um sofá para a Unidade com o objetivo de servir para o descanso de algum servidor que esteja indisposto. O Corregedor entende que são pedidos de fácil solução, que o orçamento está limitado para investimento e aquisição de produtos novos, mas outros pedidos podem e devem ser atendidos. Passada a palavra ao Diretor da unidade, este agradeceu a toda a equipe e afirmou que, não obstante alguns desfalques no quadro de pessoal da unidade, reputou o serviço prestado e os números apresentados bastante razoáveis. Invocou a união de todos para o enfrentamento das dificuldades atuais e para atingir as metas traçadas. A Juíza Substituta presente afirmou que esta foi sua primeira Correição e ficou encantada com a metodologia aplicada para o levantamento dos números, pois todos os dados foram expostos com muita clareza pelo Secretário da Corregedoria, permitindo verificar a situação de todo o Regional, e não só da unidade correicionada. Elogiou a estrutura física da Unidade, verificando a existência de um excepcional aparato estrutural. Por fim, agradeceu a acolhida de toda a equipe, afirmando que teve da unidade a melhor das impressões. Pelo Corregedor, foi



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 28

afirmado que a Correição anual serve para conhecer as peculiaridades de cada unidade e para que sejam tecidas as recomendações necessárias à superação das dificuldades identificadas. Elogiou o Juiz Titular, Dr. Albino Plácido Neto Júnior, que também tem desempenhado um excelente trabalho na Unidade, o que pode ser vislumbrado pelos números apresentados. Falou que a falta de servidores é sempre um problema em todas as unidades, mas que a tempestade hoje vivenciada se mostrará passageira e que a normalidade sempre volta. Frisou que ninguém é máquina, todos adoecem, ausências fazem parte da rotina de qualquer unidade, mas a equipe unida sempre conseguirá superar as intercorrências. Parabenizou a todos e demonstrou grande satisfação pelos resultados observados. Dada a palavra ao advogado, Dr. Maxmiller Ismael, este pleiteou a gravação das audiências para garantir a maior objetividade possível na interpretação dos depoimentos prestados, o que já ocorre na Justiça Estadual e Federal. O Corregedor observou que a subjetividade é uma marca do processo judicial e que esta vai prevalecer independentemente da forma de registro dos atos processuais. De toda sorte, afirmou que existe um projeto para implantar sistema de gravação de audiência, embora a dificuldade orçamentária e a carência de servidores na área de TI esteja dificultando não só esse projeto como outros tantos. Pelo advogado foi pleiteado ainda a liberação de autos processuais em carga rápida mediante apresentação da carteira da ordem. Pelo Corregedor foi esclarecido que a liberação dos autos processuais em carga rápida a advogado sem procuração nos autos é facultada ao prudente arbítrio do juiz, segundo regramento da própria Corregedoria. Orientou que, em casos de eventual excesso, o advogado queixoso pode e deve peticionar junto ao órgão competente do Tribunal, para a devida deliberação. Pelo Diretor da Secretaria foi colocado que a carga rápida na unidade só é autorizada para os advogados devidamente constituídos no processo e que a orientação tem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 29

origem na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria. **13.**

RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse enquadrar os prazos de pauta aos parâmetros estabelecidos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos do Regional; **B)** que fosse dada uma atenção especial à meta que trata da redução do acervo dos processos dos maiores litigantes; **C)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **D)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Corregedor fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 30

de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 31

antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;

871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;

200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;

235 - Não conhecido;

230 - Prejudicado o recurso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 32

Exceção de Incompetência:

371 - Acolhida a exceção de incompetência;

374 - Rejeitada a exceção de incompetência;

50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 33

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Substituta, Dra. Thacia Janny de Freitas Cardoso, homenageou o Juiz Titular da Vara, Dr. Albino Plácido Neto Júnior, que se encontrava em gozo de férias, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Roberto Oliveira Félix e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 34

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística